



TC: 017.056/2014-4

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Anacleto Julião de Paula Crespo (CPF 298.723.084-20); Pedro Ricardo da Silva (CPF 113.501.304-78); Carlos Marques Ferreira Júnior (CPF 848.325.334-87); e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec (CNPJ 04.174.523/0001-05).

Recorrentes: Anacleto Julião de Paula Crespo, Carlos Marques Ferreira Júnior e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec.

Procurador/Advogado: Bruno Afonso Bezerra (OAB/PE 26.707) e Ellen Leão (OAB/PE 21.054), representando Anacleto Julião de Paula Crespo e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec – peças 25, 26 e 36; Adalberto Antonio de Melo Neto (OAB/PE 24.803) e Hamilton Pereira da Mota Júnior (OAB/PE 17.025), representando Pedro Ricardo da Silva – peça 28; e Bárbara Carla Cabral Marques (OAB/PE 37.106), representando Carlos Marques Ferreira Júnior – peça 71.

Assunto: recurso

1. Trata-se de documentação apresentada por Anacleto Julião de Paula Crespo, Carlos Marques Ferreira Júnior e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec (peças 59 e 70), a título de recurso contra o Acórdão 6277/2016 - TCU - 2ª Câmara (peça 38) – Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

2. Nos termos do art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), à Secretaria de Recursos, para o exame preliminar de admissibilidade ali previsto.

SECEX/PE, em 29 de julho de 2016.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora